



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.687, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 293.469,17** (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Recursos oriundos de pagamentos referentes às inscrições de equipes que irão participar da Taça SEMELJU de Voleibol 2025, valor a ser destinado a despesas com a organização, realização e premiações.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **532.236,26** (Quinhentos e





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FUNDEB: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferências do Investimento FUNDEB Ajuste OT 01/2019-MPC-RO.

II – Recursos do SUS: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de agosto, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

III – Recursos do SUS: através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundo da **Emenda Parlamentar nº 44860003 do Deputado Federal Thiago Flores (Proposta nº 36000646556202500)**; e
- b) **Portaria GM/MS nº 7.474, de 4 de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, o Município recebeu transferência financeira no montante de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44260009 do Deputado Federal Maurício de Carvalho (Proposta nº 36000652074202500)**.





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.687

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	1.400,00
TOTAL							1.400,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CÂMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	4	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVI SD	7.500,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	15	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	28.439,84
11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	256.129,33
TOTAL							292.069,17
TOTAL GERAL							293.469,17

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CÂMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	7.500,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	28	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	28.439,84
11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						



11.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	438	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	21.129,33
11.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	439	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		440	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		441	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	452	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		453	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
11.01.15.451.0010.1.013	Construção de Ciclovias	473	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.17.512.0010.1.014	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	474	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.17.512.0010.1.017	Canalização e Drenagem de Igarapés e Cursos D'Água	475	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	485	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
11.01.25.752.0010.1.021	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	490	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.26.781.0010.1.023	Obras de Melhoria no Aeroporto Municipal	491	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		492	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		493	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
11.01.26.782.0010.1.011	Ampliação de Vias Urbanas	502	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		503	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	504	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		505	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		506	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
11.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	512	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
TOTAL GERAL							292.069,17

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FUNDEB							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	811	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.599 0	ORVE SD	47.306,75
TOTAL							47.306,75
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria G nº 8.013, de 25 de agosto de 2025							



09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	105.416,06
TOTAL							105.416,06
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Emenda Parlamentar nº 44860003/Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624014-5)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	812	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	30.000,00
**Emenda Parlamentar nº 44260009/Deputado Federal Maurício de Carvalho - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624019-6)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	813	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	300.000,00
TOTAL							330.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	695	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	49.513,45
TOTAL							49.513,45
TOTAL GERAL							532.236,26

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Emenda Parlamentar nº 44860003/Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624014-5)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	797	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	30.000,00
**Emenda Parlamentar nº 44260009/Deputado Federal Maurício de Carvalho - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624019-6)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	800	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	300.000,00
TOTAL							330.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	331	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	49.513,45
TOTAL							49.513,45
TOTAL GERAL							379.513,45

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 503319 e CRC: 826CD52C



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.687	18/09/2025

ID: 503319

CRC: 826CD52C

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 18/09/2025 17:50:56 Finalização: 18/09/2025 17:54:02

Processo



Documento



MD5: EA707D7DD60A76FEC3BEF11A36294E77

SHA256: 88C10315A50441C863A485E69B704B5CF23AC19A60C9D8A8D6FA7866BF3D5F54

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			18/09/2025 17:52:13
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	18/09/2025 17:52:21

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	18/09/2025 17:52:28
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

18/09/2025 18:03:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 503319 e o CRC 826CD52C.